



DECLARAÇÃO

OBRAS PÚBLICAS NÃO PARALISADAS

Considerando os princípios da Publicidade e Eficiência baseados no art. 8, §1º, V, da Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação e art. 115, §6º, da Lei nº 14.133/2021;

Considerando o Programa Nacional da Transparência Pública – Edição 2026;

Declaro para os devidos fins que o Município de Crato não possui obras paralisadas no momento. Logo, não existem dados a serem publicados.

Crato/CE, 08 de maio de 2026.

André Barreto Esmeraldo
Prefeito Municipal

17 OUT

CRATO

1853